



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

8.ª Sessão Data 23/03/16

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES:

REQUERIMENTO N°

098/16

Pedido de vistas Ver Serrano
pautado para próxima sessão.

X Presidente

Esta semana, fui procurada por moradores do Jardim Real que estão indignados pelo fato da prefeitura ter fechado as ruas com placas de concreto (segue fotos anexas). Estes moradores compraram seus terrenos através da loteadora Náutica Pastoril com a mediação de imobiliárias e com a autorização da prefeitura, sendo que a mesma vem fazendo o lançamento e os moradores efetuando o pagamento de IPTU em dia e ainda assim estão sendo impedidos de construir em suas propriedades. No mesmo local existe um condomínio de dez casas já construído e várias casas foram isoladas por estas placas de concreto.

A prefeitura justificou aos moradores que o fechamento foi ordenado pela CETESB, a fim de conter a invasão em área ambiental. Sabemos que é necessária esta contenção, no entanto, vários moradores que residem e os que possuem documentos que comprovam a propriedade dos terrenos e recolhem IPTU, estão sendo prejudicados. Segundo informações, a ordem inicial era de que a rua deveria ser fechada na terceira quadra, onde pelo menos não haveria moradores, no entanto, talvez para evitar o trabalho de abrir a rua, a Prefeitura fechou na segunda quadra, causando este transtorno aos moradores e proprietários dos terrenos.

Desta forma, é que **REQUEIRO** à Mesa, depois de ouvido o Douto Plenário, seja oficiado o Sr. Prefeito Alberto Pereira Mourão, para que nos informe:

1. Quando foi emitida esta ordem da CETESB? Solicito cópia desta ordem.
2. Qual a exata demarcação da área ambiental protegida na citada ordem?
3. Quantas famílias foram afetadas por este ato administrativo?
4. Qual o nome do fornecedor e o valor pago/gasto com cada barreira utilizada?

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 23 de março de 2016.

JANAINA BALLARIS
VEREADORA

10.ª Sessão Data 06/04/16
Encaminhamento APROVADO EN 1^a
Discussão X
X Presidente

**NELSON ROBERTI DA COSTA, OFICIAL -
DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA
SÃO VICENTE - SP**

CERTIFICA a pedido verbal de parte interessada que, revendo os livros do Cartório a seu cargo, deles, verificou constar no Livro 8-A de Registro Especial, o REGISTRO N° 11 (Onze) do Memorial do loteamento denominado **JARDIM REAL - 2a. Gleba**, situado no município de Praia Grande, tendo por objeto o imóvel constante da Transcrição n° 17.638 desta Circunscrição, de 01 de dezembro de 1.967, adquirido por dissolução de sociedade de Cia. Litoral e Agricola - Coburg, conforme Escritura de 08.08.67, das notas do 13º Tabelião de São Paulo, no valor de R\$ 112.478,56, feito de acordo com o decreto lei n. 58, a requerimento da proprietária **RUTH VASCONCELOS SANTOS**, brasileira, casada no regime da comunhão de bens, com **CELSO SANTOS**, antes da lei 6.515/77, conforme averbação feita à margem deste registro, sob número 94. CERTIFICA mais e finalmente que dos mesmos livros, deles, até o dia 14 de junho de 1.984 (data da instalação do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Praia Grande), NÃO CONSTA que **RUTH VASCONCELOS SANTOS** e s/m **CELSO SANTOS**, tenham por qualquer título alienado, constituído hipoteca legal, convencional ou judiciária, instituído ônus reais ou feito algum contrato de locação com a clausula do artigo 576 do Código Civil, bem como citações de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre o imóvel constituído pelo **LOTE DE TERRENO N. 25 da quadra 56 do loteamento denominado JARDIM REAL - 2a. Gleba**, situado no município de Praia Grande, que conforme planta arquivada neste Cartório, mede 10,20m de frente para a rua 19, por 24,51m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 250,00m²; confrontando do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno, com o lote 26; do lado esquerdo com o lote 24 e nos fundos com o lote 05. O referido é verdade dou fé. São Vicente, 07 de outubro de 2.015. Eu, (Edison Rodrigues), escrevente habilitado, efetuei as buscas e digitei. Eu, (Walter Muller Junior), escrevente autorizado, assino.

Valor cobrado p/ certidão

Ao Oficial.....	RS 25,37
Secret. Fazenda	RS 7,21
Ao IPESP	RS 3,72
Registro Civil	RS 1,34
Tribunal de Justiça	RS 1,74
Ministério Público	RS 1,22
Imp. sobre Serv....	RS 0,50
TOTAL	RS 41,10

De acordo com o disposto no item 12, letra "d", do capítulo XIV das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, o prazo de validade desta é de 30 (trinta) dias para efeitos exclusivamente notariais.





LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

FEDERATIVA
BRASIL

MATRÍCULA

190.461

FICHA

01

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

Em 15 de março de 2.016.

IMÓVEL: Terreno constituído pelo lote 16, da quadra 56, do loteamento denominado **JARDIM REAL - 2ª GLEBA**, nesta cidade, medindo 10,20 metros de frente para a Rua 19, por 24,51 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 250,00m²; confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel com o lote 17, do lado esquerdo com o lote 15, e nos fundos com parte do lote 14.

CONTRIBUINTE: 1 08 13 056 016 0000-6

PROPRIETÁRIOS: **RUTH VASCONCELLOS SANTOS**, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal 6.515/77, com **CELSO SANTOS**.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição número 17.638, de 01 de dezembro de 1.967, e loteamento registrado sob número 11, no Livro 8-A de Registro Especial, ambos do Registro de Imóveis de São Vicente - SP.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo n.º 438388 de 03/03/2016

AV.01/190.461 - Praia Grande, 15 de março de 2.016.

Nos termos da escritura pública lavrada aos 13 de março de 2015, no Primeiro Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos desta Comarca, livro 1732, páginas 094/101, e das cópias autenticadas dos documentos de identificação apresentados, é feita a presente averbação para consignar que **RUTH VASCONCELLOS SANTOS** é proprietária, portadora do RG 1.009.146-SP, e **CELSO SANTOS** é brasileiro, advogado, portador do RG 365.304-SSP/SP, inscritos no CPF/MF 028.030.468-49, residentes e domiciliados em São Vicente-SP, na Avenida Presidente Wilson, número 218.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo n.º 438388 de 03/03/2016

" continua no verso "

Documento

Folha MF

Sec. 43

Edic. RIO

Refer. CEM

MATRÍCULA

190.461

FICHA

01 VERSO

AV01

23

AO

100

48

08

AV.02/190.461 - Praia Grande, 15 de março de 2.016.

Nos termos da escritura pública referida na AV.01 retro, e das certidões extraídas dos assentos de óbito números 4.498, livro C-08, fls. 82v, expedida aos 06 de maio de 1.981, e 16.057, livro C-26, fls. 241v, expedida aos 12 de agosto de 1.988, ambas pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do Vigésimo Oitavo Subdistrito - Jardim Paulista, Comarca de São Paulo-SP, é feita a presente averbação para consignar os falecimentos de CELSO SANTOS e RUTH VASCONCELLOS SANTOS, ocorridos em 05 de maio de 1981 e 10 de agosto de 1988, respectivamente.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo n.º 438388 de 03/03/2016

R.03/190.461 - Praia Grande, 15 de março de 2.016.

Pela escritura pública referida na AV.01 retro, os ESPÓLIOS de CELSO SANTOS e RUTH VASCONCELLOS SANTOS, autorizados nos termos do alvará judicial mencionado no título, transmitiram por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a RICARDO MATEUS VASCONCELOS, brasileiro, eletricista, RG 28.578.379-8-SSP/SE, CPF/MF 314.646.728-30, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Dorivaldo Francisco Loria, 1034, Balneário Maracanã, CEP 11705-320, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com ROBERTA MICHAELA MATEUS VASCONCELOS, brasileira, recepcionista, RG 41.446.043-1, CPF/MF 311.253.188-48, pelo valor de R\$ 1,71.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo n.º 438388 de 03/03/2016

AV.04/190.461 - Praia Grande, 15 de março de 2.016.

Nos termos do Decreto Municipal número 5896, de 17 de agosto de 2015, a RUA

"continua na ficha 02"

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

190.461

FICHA

02

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

Em 15 de março de 2.016.

19 denomina-se atualmente RUA MARIA DOMINGAS SANTOS REIS. Ato
isento de selos e emolumentos.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)



CERTIDAO

A presente é cópia fiel da matrícula a que se refere, com a qual confere integralmente.
Ônus, alienações ou citações, se houverem, encontram-se nela inseridos. Dou fé.

Praia Grande 16 / 03 / 2016

Oficial: 28.12

Estado: 7.99

Contribuinte - Vendedor
ESPOLIOS DE CELSO SANTOS E RUTH
VASCONCELLOS SANTOS

Nº DO DOCUMENTO	NOSSO NUMERO	VALOR DO DOCUMENTO
	8200083497 6	250,00

CPF/CNPJ: 028.030.468-49

Contribuinte - Comprador: RICARDO MATEUS VASCONCELOS - Fone:

CPF/CNPJ: 314.646.728-30 Telefone: (13) 3499-1008

Endereço do Comprador: R DORIVALDO FRANCISCO LORIA, 1034 - VL MIRIM - PRAIA GRANDE - SP

IMÓVEL

Cód Lancamento: 1.08.13.056.025-0000-5

Data do Título: 9/10/2015

Valor Instrumento: R\$ 10.000,00

Valor Venal: R\$ 7.776,75

Percentual Compras: **100%**

Natureza Transacão: **COMPRA E VENDA**

Alíquota: **2,5%**



OBSERVAÇÃO:

IMÓVEL: LOTE N. 25 - QUADRA N. 56 - JARDIM REAL - II GI FBA

BBN 0280 115 931 1310150

250.000 CR\$

94

M.
RCA

*livros do Cartório a se
, o REGISTRO N° 1.
2a. Gleba, situado na
Transcrição nº 17.638
olução de sociedade de
notas do 13º Tabelião
o decreto lei n. 58, a
brasileira, casada no
lei 6.515/77, conforme
C A mais e finalmente
instalação do Cartório
CONSTA que RUTH
alquer título alienado.
reais ou feito algum
em como citações de
do pelo LOTE DE
1 REAL - 2a. Gleba,
vada neste Cartório,
, de ambos os lados,
, 00m2; confrontando
26; do lado esquerdo
. São Vicente, 07 de
te habilitado, efetuei
creverte autorizado.*

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de São Vicente - SP

12361-2 - AA 103716

12361-2-090001-120000-0615

Registro Civil
Tribunal de Justiça
Ministério Públ...
Imp. sobre Serv...
T O T A L

R_{SS}

1,34
1,74
1,22
0,50
41,10

—
—
—

...Sua Corregedoria Gerada Justiça, o prazo de validade desta é de 30 (trinta) dias para efeitos exclusivamente notariais.

8.334/02

 <p>MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE SECRETARIA DE FINANÇAS IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS</p>	NOTIFICAÇÃO RECIBO		LANÇAMENTO				
	ANO BASE 2016	EXERCÍCIO 2016	Nº DO CARNE 1043331	EMISSÃO 1			
LOCAL DO IMÓVEL		INSCRIÇÃO ATUAL		ALIQUOTA			
J REAL II		330.000.027		3,18			
ENDEREÇO OFICIAL DO IMÓVEL		ÁREA DO TERRENO		Nº OFICIAL			
R MARIA DOMINGAS SANTOS REIS		250,00					
<p>VISITE O SITE DO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE: www.praiagrande.sp.gov.br</p> <p>"SERVIÇOS ON LINE" OFERECIDOS PELA SECRETARIA DE FINANÇAS: Emissão de Boleto Dívida Ativa - Certidão Negativa de Débito - Certidão de Valor Venal - Emissão de Guia de ITBI - Emissão de Boletos ISS</p>		ÁREA CONSTRUIDA		TESTADA			
		8.517,88		10,20			
		VLR. VENAL TERRENO		VALOR IMPOSTO			
		8.517,88		270,87			
		VLR. VENAL CONSTR.		TSU-A			
		VLR. VENAL TOTAL		TSU-B			
		8.517,88					
		TSU-C					
		CIP					
		TOTAL (IMP + TAXAS)		270,87			
OBSERVAÇÕES:							
Não Incluso desconto de Bom Pagador nos valores à pagar.							
EXISTE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - REGULARIZE NA PREFEITURA							
CERTIDÃO NEGATIVA E/OU LEVANTAMENTO DE DÉBITOS NA INTERNET.							



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E
TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS

LOCAL DO IMÓVEL

J REAL II

LOGRADOURO

R 19

NOTIFICAÇÃO RECIBO

ANO BASE EXERCÍCIO
2013 2013

LANÇAMENTO

1.08.13.056.019.0000-0

7.805/02

Nº DO CARNE	EMISSÃO
1042567	1
INSCRIÇÃO ATUAL	ALIQUOTA
330.000.027	3,1
ÁREA DO TERRENO	Nº OFICIAL
250,00	
ÁREA CONSTRUÍDA	TESTADA
VLR. VENAL TERRENO	VALOR IMPOSTO
6.882,30	10,20
VLR. VENAL CONSTR.	213,35
VLR. VENAL TOTAL	TSU-A
6.882,30	TSU-B
	TSU-C
	TSU-D
TOTAL (IMP + TAXAS)	
213,35	

VISITE O SITE DA PREFEITURA DE PRAIA GRANDE:
www.praiagrande.sp.gov.br

"SERVIÇOS ON LINE" OFERECIDOS PELA SECRETARIA DE FINANÇAS:
Emissão de Boleto Dívida Ativa - Certidão Negativa de Débito -
Certidão de Valor Venal - Emissão de Guia de ITBI - Emissão de Boletos ISS

OBSERVAÇÕES:

Não Incluso desconto de Bom Pagador nos valores a pagar.

EXISTE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA REGULARIZE NA PREFEITURA

CERTIDÃO NEGATIVA E/OU LEVANTAMENTO DE DÉBITOS NA INTERNET.

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE PRAIA GRANDE - ESTADO DE SÃO PAULO

1º
CARTÓRIO
SHUJI

Bol. David Shoji
TABELIÃO



02

(P)

PRIMEIRO TRASLADO
LIVRO 1.732 - PÁGINAS 094/101

real III,401
ESCRITURA DEFINITIVA DE VENDA E COMPRA COM CESSÃO

VALOR DA VENDA: R\$ 1.71
VALOR DA CESSÃO: R\$ 7.000,00

VALOR VENAL: R\$ 7.776,75

CONTRIBUINTE MUNICIPAL: 1-08-13-056-016-0000-6

dir

SAIBAM QUANTOS esta pública escritura virem a os TREZE (13)

dias do mês de MARCO, do ano DOIS MIL E QUINZE (2.015), nesta

cidade, distrito, município e comarca de Praia Grande, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim, compareceram partes entre si, iustas e contratadas, a saber: como vendedores: ESPOLIOS DE CELSO SANTOS E RUTH VASCONCELLOS SANTOS, CPF. n. 028.030.468-49,

representados por seus procuradores, Srs. CLAUDIO BERTAO, brasileiro, maior, solteiro, gerente administrativo, RG. n.

11.012.817-SSP-SP., CPF. n. 004.453.108-71, residente e domiciliado em Osasco, deste Estado, na rua Fernando Botti n. 26,

Jardim Califórnia; e, Sr. FERNANDO MOREIRA DA SILVA, brasileiro, viúvo, aposentado, RG. n. 1.648.920-2-SSP-SP, CPF. n.

024.477.038-72, residente e domiciliado em São Vicente, deste Estado, na rua Saldanha da Gama n. 21, apto. 403, nos termos da

procuração lavrada nestas notas, livro 1.695, páginas 127/129, nos 04 de outubro de 2.014; como comprador o Sr. RICARDO MATEUS

VASCONCELOS, brasileiro, eletricista, RG. n. 28.578.379-8-SSP-SP, CPF. n. 314.646.728-30, casado com a Sra.





PROIBIDO
DEPOSITAR
LIXO E RESÍDUOS
MATERIAIS PERIGOSOS
LEI 1600 / 2013 - ABTV

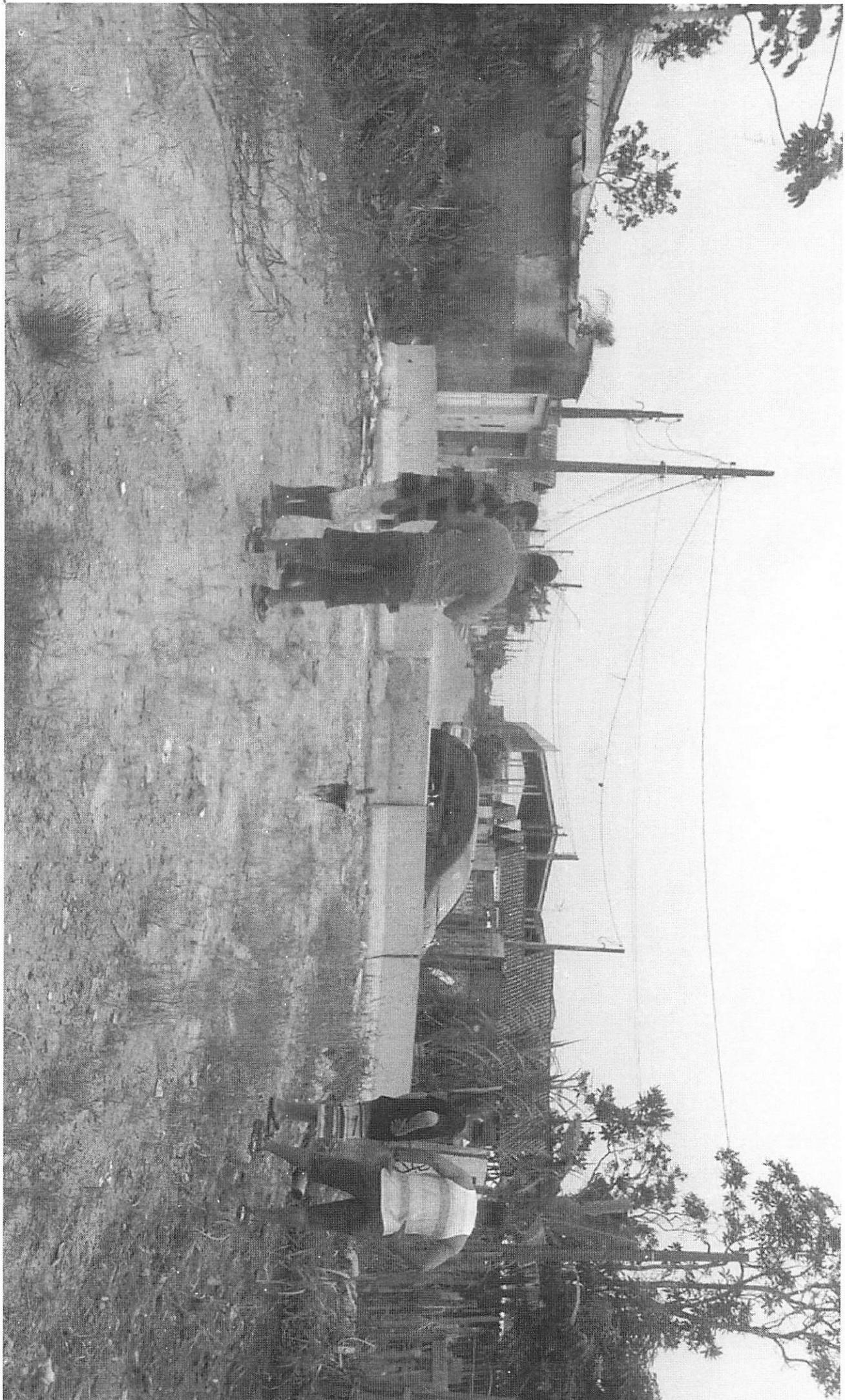
PMPG
**ÁREA DE PROTEÇÃO
AMBIENTAL**

LEI MUNICIPAL N° 1660/13
LEI ESTADUAL N° 12.851/12

PMPG
**PROIBIDO DEPOSITAR
LIXO E ENTULHO**

MULTA E APREENSÃO
LEI 1660 / 2013 - ART 7





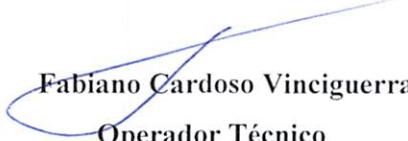
PROCESSO N° 043/16

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Sr. Presidente,

Abro o presente processo, composto de 02 fls., referentes a(o) REQUERIMENTO n° 098/16 e uma folha de informação.

Praia Grande, 30 de março de 2016.


Fabiano Cardoso Vinciguerra
Operador Técnico



CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

Matéria : REQUERIMENTO Nº 98/16
Autoria : JANAINA BALLARIS

Ementa : Requer junto ao Sr Prefeito Municipal, informacoes sobre a colocacao de placas de concreto em ruas do Jardim Real, ordenado pela CETESB somente na parte a ser preservada, mas que a Prefeitura instalou de modo a impedir completamente o transito dos moradores.

Reunião : 10ª Sessão Ordinária
Data : 06/04/2016 - 21:13:02 às 21:13:58
Tipo : Nominal
Turno : Único
Quorum : Maioria Simples
Condição : Maioria Simples
Total de Presentes : 17 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ANTONIO CARLOS REZENDE	PSDB	Sim	21:13:10
2	ANTONIO EDUARDO SERRANO	PROS	Sim	21:13:10
3	BENEDITO RONALDO CESAR	PMDB	Sim	21:13:24
4	CARLOS EDUARDO G KARAN	PSD	Sim	21:13:39
5	EDNALDO DOS SANTOS PASSOS	SDD	Sim	21:13:27
6	EDUARDO PADUA SOARES JARDIM	PMDB	Sim	21:13:15
7	EUVALDO REIS S MENEZES	PTN	Sim	21:13:30
8	HUGULINO ALVES RIBEIRO	PMDB	Sim	21:13:26
10	JANAINA BALLARIS	PT	Sim	21:13:27
28	JOSÉ NEVES ASSUNÇÃO JUNIOR	PTB	Sim	21:13:20
18	KATSU YONAMINE	PSDB	Sim	21:13:22
11	MARCELINO SANTOS GOMES	PMDB	Sim	21:13:21
12	MARCO ANTONIO DE SOUSA	PMN	Sim	21:13:20
14	ROBERTO ANDRADE E SILVA	PMDB	Não Votou	
15	ROMULO BRASIL REBOUÇAS	PSD	Sim	21:13:54
16	SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA	PSDB	Sim	21:13:20
17	TATIANA TOSCHI MENDES	PMDB	Sim	21:13:24

Totais da Votação : SIM 16 NÃO 0 TOTAL 16
100,00% 0,00%

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Em 06 de Abril de 2.016.

OFÍCIO GPC-L N° 295/16

PREZADO(A) SENHOR(A):

A par de meus cordiais cumprimentos, serve o presente para encaminhar à Vossa Excelência a(s) inclusa(s) cópia(s) do **REQUERIMENTO N° 098/16**, de autoria do Nobre Vereadora **JANAINA BALLARIS**, aprovado por ocasião da Décima Sessão Ordinária, da Quarta Sessão Legislativa da Quarta Legislatura realizada no dia 06 de Abril do corrente.

Aproveito da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

ROBERTO ANDRADE E SILVA

Presidente

Excelentíssimo Senhor
ALBERTO PEREIRA MOURÃO
DD. Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande
PRAIA GRANDE